



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

TERMO DE REFERÊNCIA

01.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições necessárias para a Aquisição de 50 (cinquenta) camisetas personalizadas, para uso nos eventos oficiais durante a semana do autismo.

1.2. A aquisição será efetivada com fulcro no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

02.DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Para uso no evento de alusivo em comemoração “Semana do Autismo” de Votorantim – SP

03.DESCRICÃO DOS ITENS:

ITE M	DESCRIÇÃO	TAM.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA COM MEIA MANGA, MALHA NA COR AZUL TIFFANY COM ARTE COMO GOLA CARECA, 100% poliéster, sistema de impressão sublimação, 100% anti-piling. As camisetas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado modelo antes da confecção final. Garantia 06 meses contra defeitos de fabricação, embalados em sacos plásticos transparentes, limpas e numeração das peças.	P	10		
		M	23		
		G	20		
		GG	15		
		G1	2		
		VALOR TOTAL R\$			





VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

04. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O material a ser adquirido através deste certame é considerado bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021.

05. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O prazo de entrega do material é de 10 (Dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho. O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Santo Antônio, 562, Barra Funda, Votorantim, no horário das **8h às 15h**.

5.2. Necessário o envio, quando aplicável, do código de rastreamento dos objetos postados nos Correios ou transportadoras, devendo a empresa notificar a postagem e a efetivação da entrega por E-mail, com os respectivos comprovantes.

5.3. O material será recebido provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável do Almoxarifado da Secretaria de Educação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Proposta.

5.4. O material poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Pedido de Cotação, na Proposta Comercial ou na Nota de Empenho, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, ou ultrapassando o prazo previsto para o recebimento provisório, reputando-se como realizada a entrega e consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura em até 05 (cinco) dias após a entrega das camisetas e emissão do atestado pela Secretaria de Educação.

Votorantim(SP), 13 de abril de 2023.

Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira

Secretária de Educação